



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 4244/2024 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 7 de março de 2024.

Prezado Senhor

Nos termos da determinação contida no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº **1.153.325 – Denúncia**, comunico a V. Sa. que a requisição de documentos e informações por este Tribunal de Contas, com o fito de instruir adequadamente o processo de controle externo, nos termos do art. 306, II, do Regimento Interno, **não significa sua inserção no polo passivo**, o que ocorre somente após a citação, tendo sido determinada além disso a alteração de seu cadastro no sistema de processo eletrônico (SGAP), para que V. Sa. conste como “diligenciado” e não como “denunciado”.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor

Cássio Elias Campos

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transporte e signatário do edital